Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.996 **Data** 17.01.2005

Projeto de Lei nº 03/2005

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 6 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 03/2005

Observações:

Lei Nº 2.105 **de** 19/01/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 17 de janeiro de 2005.

convoque-se a sessão extraordinária p/ 18.01.05

OFÍCIO 31/GP/2005

P.L. nº 03/2005

Às Comissões competentes.
Pompéia, 18/01/2005
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município para a urgente apreciação e votação do Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

A aprovação do anexo Projeto de Lei se faz necessária para atender as normas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à reforma do "Ginásio de Esportes Chevrane Resende".

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 27996
___/___/___
Diretor(a) Secretaria

PROJETO DE LEI N.º /2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a reforma do "Ginásio de Esportes Chevrane Resende".

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 17 de janeiro de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Constituição

PARECER

Projeto de Lei nº 3/2005

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer".

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o repasse de recursos financeiros ao nosso município destinados à reforma do "Ginásio de Esportes Chevrane Resende".

Analisado por esta Comissão foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,
Pompéia, 18 de janeiro de 2005.

Jomar Strabelli
Relator

José de Souza
Membro da Com. Justiça

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 3/2005

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer".

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n.º 3/2005 tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros destinados à reforma do "Ginásio de Esportes Chevrane Resende".

Analisado pela douta Comissão de Justiça e Constituição, foi declarado legal e constitucional.

No que compete a esta Comissão, somos favoráveis ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões,

Pompéia, 18 de janeiro de 2005.

Luiz Fernando Aldrich Pazin
Relator

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. Finanças

Jorge de Gouveia
Membro da Com. Finanças